



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA - ES
Criado pela Lei nº 2.164 de 16 de Outubro de 1996 e alterado pela Lei nº 3.042 de 16 de Julho de 2010 e alterada pela Lei nº 3225, de 23 de julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 19/2024 de 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Destinado ao Custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social – Exercício 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Nova Venécia-CMAS-NV, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435 de 06 de julho de 2011 e Lei Municipal nº 2.164 de 16 de outubro de 1996 e alterada pela Lei Municipal nº 3.042 de 16 de julho de 2010 e alterada pela Lei nº 3225, de 23 de julho de 2013. **Em reunião ordinária, realizada no dia 29 de agosto de 2024**, na Casa dos Conselhos de Nova Venécia, **que originou a ata nº 06.**

Considerando o que preceitua a Lei Orgânica da Assistência Social e o que consta no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, no qual ressalta seu **caráter deliberativo permanente;**

Considerando a documentação apresentada via ofício nº 828/2024/FMAS, demonstrativo em anexo e argumentação apresentada pela servidora **Sônia Capucho, representante da SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.**

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual Destinado ao Custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social – Ano 2023, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, cujos valores **aplicados/pagos** foram: **BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS** – saldo em Dezembro/2022 de R\$ 141.311,08 (cento e quarenta e um mil trezentos e onze reais e oito centavos), recursos transferidos em 2023 de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), rendimentos auferidos em 2023 de R\$ 16.164,65 (dezesseis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); totalizando R\$ 237.475,73, (duzentos e trinta e sete mil


Valdceia Batista Alves dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA VENÉCIA - ES
Criado pela Lei nº 2.164 de 16 de Outubro de 1996 e alterado pela Lei nº 3.042 de 16 de Julho de 2010 e alterada pela Lei nº 3225, de 23 de julho de 2013.

RESOLUÇÃO Nº 19/2024 de 29 DE AGOSTO DE 2024.

quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos) valor executado/pagos em 2023 - R\$ 91.464,00 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** – saldo em Dezembro/2022 de R\$ 143.343,25 (cento e quarenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), recursos transferidos em 2023 de R\$ 190.512,00 (cento e noventa mil quinhentos e doze reais), rendimentos auferidos em 2023 de R\$ 20.256,07 (vinte mil duzentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), totalizando R\$ 354.111,32 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e onze reais e trinta e dois centavos), valor executado/pagos em 2023 - R\$ 172.985,32 (cento e setenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); e **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** – saldo em Dezembro/2022 de R\$ 107.443,46 (cento e sete mil reais quatrocentos e quarenta e três mil e quarenta e seis centavos), recursos transferidos em 2023 de R\$ 600.475,00 (seiscentos mil quatrocentos e setenta e cinco reais), rendimentos auferidos em 2023 de R\$ 25.730,23 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e vinte e três centavos), totalizando R\$ 733.648,69 (setecentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), valor executado/pagos em 2023 - R\$ 538.299,93 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos);

Artigo 2º – APROVAR, a reprogramação do saldo para utilização em 2024, dos recursos do Cofinanciamento Estadual Destinado ao Custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social, por meio do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira, cujos valores são: **BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**, R\$ 146.011,73 (cento e quarenta e seis mil, onze reais, setenta e três centavos), **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** – R\$ 181.126,00 (cento e oitenta e um mil, cento e vinte e seis reais) e **BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** – R\$ 195.348,76 (cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais, setenta e seis centavos);

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Venécia, 29 de Agosto de 2024.

Valdeia Batista Alves dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social